



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 14º TAP/2024

**DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2018 -SES/DF**

DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO A O CONTRATO N.º 001/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF) QUE TEM POR OBJETO ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 6.270, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS REVISÕES E MODIFICAÇÕES, PARÁGRAFO PRIMEIRO, PROMOVER ALTERAÇÃO TOTAL O PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, doravante denominada **IGESDF**, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101 – Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.330-150, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Sr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, portador do RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF n.º 958.947.133-15, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento este Termo, conforme processo SEI n.º 00060-00000123/2018-64, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto o Plano de Trabalho 6 (124736531) para recebimento de recursos destinados ao custeio das unidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e o Plano de Trabalho 8 (126839123) destinado à renovação do Parque Tecnológico do IGESDF, aprovados via Termo de Aprovação 5 (134276422) pela Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde e via Despacho SES/SAA (134307898) Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde:

2.1.1. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de **R\$ 310.632,04 (trezentos e dez mil seiscientos e trinta e dois reais e quatro centavos)**, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.2. O detalhamento do objeto se encontra no ANEXO I do presente termo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. O presente termo de apostilamento, no que se refere a prestação de contas, observará as cláusulas do Contrato de Gestão n.º 001/2018-SES/DF e seus termos aditivos de aperfeiçoamento de cláusulas.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	2600.338005287	10302620242060001
III	Natureza de Despesa:	335085	445085
IV	Fonte de Recursos:	2600.338005287	2601.338105287
V	Valor Inicial:	R\$ 245.632,04	R\$ 65.000,00
VI	Nota de Empenho:	2024NE08898	2024NE08899
VII	Data de Emissão:	14/08/2024	14/08/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

## 5. CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo terá vigência a contar da sua assinatura.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

## 8. ANEXO I

**PLANO DE TRABALHO 6 (124736531)**

## Plano de Trabalho - IGESDF/DP/DALOG

<b>1. OBJETO (ATÉ 500 CARACTERES)</b>
Plano de Trabalho para recebimento de recursos destinados ao custeio das unidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.
<b>2. OBJETIVOS</b>
<b>2.1 OBJETIVO GERAL</b>
Recebimento de recursos destinados ao custeio das unidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, conforme Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023.
<b>2.2 OBJETIVO ESPECÍFICO</b>
Realizar a antecipação das parcelas referentes ao parcelamento realizado em abril de 2021 com a Caixa Econômica Federal para a regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referente aos meses de setembro a dezembro de 2020, no valor total de R\$ 19.577.842,74 (dezenove milhões, quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
<b>3. JUSTIFICATIVA</b>
<p>Em abril de 2021, o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal realizou o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) referente aos meses de setembro a dezembro de 2020, no valor total de R\$ 19.577.842,74, a ser pago em 100 (cem) parcelas.</p> <p>O recurso contemplado neste Plano de Trabalho visa a antecipação de parcelas do referido acordo, trazendo os seguintes benefícios para o Instituto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção da regularidade fiscal e previdenciária deste Instituto, com o objetivo de que não haja prejuízo nas propostas de pleito de recursos financeiros nas diversas Esferas de Governo, mais precisamente o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e as Emendas Parlamentares em curso de apreciação de proposta, bem como a manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde - CEBAS;</li><li>• Economia no pagamento do juros de 3% a.a aplicado sobre as parcelas faltantes, conforme Contrato firmado com a Caixa Econômica Federal;</li><li>• Redução da quantidade de processos trabalhistas decorrentes de colaboradores desligados que visam a quitação do pagamento do FGTS.</li></ul> <p>Atualmente, foram pagas 46 parcelas e o saldo restante é de R\$ 12.214.539,88 (doze milhões, duzentos e quatorze mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). O recurso pleiteado visa a redução do valor devedor em R\$ 245.632,04 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos).</p>
<b>4. DADOS GERAIS</b>
<b>4.1 INTERESSE RECÍPROCO</b>

A antecipação das parcelas resultará na manutenção da regularidade fiscal e previdenciária do IGESDF, na economia de recursos financeiros sobre o pagamento de juros e na redução de possíveis ações trabalhistas. Além disso, o benefício em oferecer aos profissionais de saúde confiança sobre o recebimento de seus direitos aumenta qualidade do serviço prestado, o que favorece todos os usuários do sistema SUS.

#### 4.2 DIRETRIZ DO PROGRAMA

Manter a regularidade fiscal e previdenciária, cumprir com a legislação trabalhista na qual os colaboradores estão submetidos, reduzir gastos com impostos e evitar ações judiciais contra o IGESDF.

#### 4.3 PÚBLICO-ALVO

Colaboradores e ex-colaboradores do IGESDF.

**5. VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 245.632,04** (duzentos e quarenta e cinco mil seiscientos e trinta e dois reais e quatro centavos).

#### 6. EM CASO DE OBRA:

##### 6.1 DESCRIÇÃO TÉCNICA DA OBRA

##### 6.2. VALOR TOTAL: R\$

#### 7. EM CASO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO:

##### 7.1 LISTAGEM DE ITENS

#### 9. AUTORES DA PROPOSTA

Diretoria de Administração e Logística

#### 10. CONTATO

IGESDF/DP/DALOG



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 25/10/2023, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=124736531](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124736531) código CRC= **80A64DD3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

00060-00017359/2023-05

Doc. SEI/GDF 124736531

**PLANO DE TRABALHO 8 (126839123)**

## Plano de Trabalho - IGESDF/DP/DALOG

<b>1. OBJETO</b>
Plano de Trabalho destinado à renovação do Parque Tecnológico do IGESDF.
<b>2. OBJETIVOS</b>
<b>2.1 OBJETIVO GERAL</b>
Em virtude da crescente demanda por cuidado, é necessário adequar e modernizar o parque tecnológico das áreas meio presentes no IGESDF.
<b>2.2 OBJETIVO ESPECÍFICO</b>
Proporcionar meios para que os colaboradores realizem suas atividades com agilidade e ferramentas adequadas.
<b>3. JUSTIFICATIVA</b>
Devido a crescente demanda de cuidado e necessidade de prestação do serviço de excelência para a população, é necessário proporcionar meios e ferramentas adequadas para os colaboradores do IGESDF desenvolverem suas atividades com eficiência.
<b>4. DADOS GERAIS</b>
<b>4.1 INTERESSE RECÍPROCO</b>
O parque tecnológico do IGESDF faz parte das estratégias de melhorias da gestão do IGESDF. Os benefícios em oferecer aos profissionais de saúde melhores condições para prestarem seus serviços aumenta qualidade do mesmo em favorecimento a todos os usuários do sistema SUS.
<b>4.2 DIRETRIZ DO PROGRAMA</b>
Renovação e modernização das ferramentas de trabalho dos colaboradores do IGESDF.
<b>4.3 PÚBLICO-ALVO</b>
Colaboradores do IGESDF que receberão ferramentas ágeis de trabalho, além da população em geral que necessita de atendimento no Instituto.
<b>4.4 PROBLEMA A SER RESOLVIDO</b>
A aquisição dos itens deste Plano de Trabalho levará a modernização do parque tecnológico do IGESDF, sempre com foco contínuo na melhoria da qualidade e da produtividade, possibilitando aos colaboradores incremento no ambiente do trabalho e ferramentas mais eficientes.
<b>4.5 RESULTADO ESPERADO</b>
Melhores condições de trabalho para a equipe atuante na área meio; Modernização dos equipamentos e ferramentas de trabalho para os colaboradores do IGESDF;
<b>5. VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)</b>
<b>6. EM CASO DE OBRA:</b>
<b>6.1 DESCRIÇÃO TÉCNICA DA OBRA</b>
<b>6.2. Valor Estimado total (Obras) :</b>
<b>7. EM CASO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO:</b>
<b>7.1 LISTAGEM DE ITENS</b>
<i>FONTE: <a href="https://consultafns.saude.gov.br">https://consultafns.saude.gov.br</a></i>

Item	Equipamento	Quantitativo	Valor Unitário/ equipamento	Valor total
01	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	13	R\$ 5.000,00	R\$ 65.000,00
<b>Valor estimado:</b>				<b>R\$ 65.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)</b>				
<b>9. AUTORES DA PROPOSTA</b>				
Superintendência da Tecnologia da Informação e Conectividade em Saúde Diretoria de Administração e Logística				



Documento assinado eletronicamente por **DEILTON LOPES DA SILVA - Matr.0001540-0, Superintendente**, em 16/11/2023, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **126839123** código CRC= **4237529C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 30/12/2024, às 20:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=159634051)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=159634051)  
verificador= **159634051** código CRC= **03AEA734**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---

00060-00017359/2023-05

Doc. SEI/GDF 159634051